



**EDITAL Nº 46/2017/PVZN - CGAB/IFRO, DE 11 DE ABRIL DE 2017**

**PROCESSO SEI Nº 100907216779.000002/2017-97**

**DOCUMENTO SEI Nº 0006183**

Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte, *Campus* responsável pela gestão de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências (Portaria 580, de 17 de agosto de 2012), TORNA PÚBLICO as RESPOSTAS DOS RECURSOS IMPETRADOS da seleção de bolsistas para atuar nas demandas do convênio nº 166/PGE – 2015 SEDUC/IFRO, na modalidade EaD.

**RESPOSTAS DOS RECURSOS IMPETRADOS**

**EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 1 (EQUIPE PEDAGÓGICA)**

NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO	PARECER
FABIANO MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO	<p><b>Item 2.10.</b> O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo seletivo, o IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.</p> <p><b>Item 4.2.</b> Estarão aptos a entrega das documentações comprobatórias os classificados até (10) dez vezes o número total de vagas disponíveis para cada função.</p>

**EQUIPE MULTIDISCIPLINAR 02 (REVISOR DE TEXTOS)**

NOME CANDIDATO	SITUAÇÃO	PARECER
MARIA JOSELY SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p><b>Item 2.10.</b> O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo seletivo, o IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.</p> <p><b>Item 4.2.</b> Estarão aptos a entrega das documentações comprobatórias os classificados até (10) dez vezes o número total de vagas disponíveis para cada função.</p>
ROZILDA SANTANA DE ARAÚJO RAMOS	INDEFERIDO	<p><b>Item 2.9 -</b> A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao IFRO que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p><b>Item 2.10 -</b> O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no processo seletivo, o IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.</p> <p><b>Item 4.4 -</b> A análise da documentação será <b>somente</b> sobre as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição.</p>



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0006183** e o código CRC **49AFFAB0**.

---